

EDITAL DE LEILÃO

De ordem da Excelentíssima Senhora Juíza CONSUELO ALVES VILA REAL, Titular da Vara do Trabalho de Pimenta Bueno, faço saber a todos que virem o presente edital ou dele tiverem notícias, que, no dia 07.10.2019, através do site www.rondonialeiloes.com.br, serão levados a leilão o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução do(s) auto(s) abaixo indicado(s), através de pregão exclusivamente na forma eletrônica (online), com início da captação de lances a partir das 09h00 do dia 03.10.2019 e encerramento no dia 07.10.2019, no mesmo horário, nomeando-se para tanto a Leiloeira Oficial Evanilde Aquino Pimentel, JUCER 015/2009, sendo fixada a comissão da leiloeira em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, observando em tudo que se refira à comissão o que consta da Resolução do Conselho Nacional de Justiça n. 236, de 13-7-2016, valendo este Edital como Mandado de Venda de Bem(ns) em Leilão, devendo ser observadas pela Leiloeira as obrigações previstas na mencionada resolução.

Ficam cientes os executados de que o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para remição terá como termo inicial o horário de encerramento da hasta pública, registrado pelo servidor ou pelo leiloeiro.

Os incidentes relativos à arrematação serão apreciados observado o disposto no art. 903, do CPC (Lei n. 13.105, de 16 de março de 2015).

Processo n.: 0000333-70.2015.5.14.0111

Exequente: JOSÉ APARECIDO GONZAGA RIBEIRO

Advogado: Milton Ricardo Ferretto, OAB: RS39778

1ª Executada: CONSTRUTORA TG LTDA – ME

Advogado: Hevandro Scarcelli Severino, OAB/RO n. 3065

2º Executado: GERALDO GONÇALVES DA SILVA

Advogado: Éder Timóteo Pereira Bastos, OAB/RO n. 2930

Bem(ns): “Parte ‘B’ do imóvel descrito no mandado (Lote 06/E, setor Tatu, Gleba 07, zona rural, Pimenta Bueno-RO), que constitui a fração de, aproximadamente, 55,6% do terreno, e contém 32 metros de frente, 213,87 metros na lateral direita e 86,37 metros aos fundos. Já a lateral esquerda é formada por duas porções, sendo uma de 127,00 metros e outra de 90 metros, visto que há um ”dente” na divisão feita pelos acordantes. O terreno é composto por um barracão de aproximadamente 200 metros quadrados com cobertura de telha de Eternit e contra piso, e uma represa de aproximadamente 300 metros quadrados. A região é caracterizada pela atividade predominante de chácaras nas proximidades, tem relevo plano e distante aproximadamente 10 quilômetros do centro de Pimenta Bueno-RO, sendo que 03 destes quilômetros são de estrada de terra.”

Avaliação: R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

Depositário: Geraldo Gonçalves da Silva.

Localização do(s) bem(ns): Lote 06/E, setor Tatu, Gleba 07, zona rural, Pimenta

Bueno-RO.

Ônus: não informado.

Fica o arrematante isento de multas e impostos incidentes sobre o bem, por fato anterior à arrematação (art. 130, parágrafo único, do CTN).

Os dados relativos à penhora poderão ser obtidos no endereço eletrônico <http://pje.trt14.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>, digitando-se as chaves 19051009411897500000010376130 (mandado), 19061208230683000000010596635 (auto de penhora, auto de depósito) 19061208230122200000010596633 (intimação do cônjuge) 19061209065445200000010597069 (fotografias do bem) 19072412442500800000010855288 (despacho determinando a realização dos leilões).

Caso não seja alienado na data acima, o(s) mesmo(s) será(ão) novamente ofertado(s) em novo leilão judicial, a ser realizado dia 14.10.2018 com início da captação de lances a partir das 09h00 do dia 07.10.2019, e encerramento no dia 14.10.2019, no mesmo horário.

Restando o bem apregoado e não alienado, o(s) mesmo(s) será(ão) ofertado(s) em terceiro leilão judicial, a ser realizado dia 22.10.2018 com início da captação de lances a partir das 09h00 do dia 14.10.2019, e encerramento no dia 22.10.2019, no mesmo horário.

Fixa-se, para efeito do artigo 891 do CPC, como preço mínimo, o equivalente a 100% (cem por cento) do valor da avaliação para o primeiro leilão, 80% (oitenta por cento) para o segundo leilão e de 60% (sessenta por cento) para o terceiro.

Independentemente de nova intimação, as partes ficam desde logo cientes das datas do segundo leilão por meio do presente edital.

Quem pretender arrematar o(s) mencionado(s) bem(ns), deverá ofertar lances dentro dos períodos e horários acima discriminados, pela Internet, através do sítio eletrônico acima indicado, devendo para tanto o interessado efetuar cadastro prévio, confirmar o lance e realizar o pagamento, por depósito judicial ou por meio eletrônico (CPC, art. 892), na data do encerramento do leilão, inclusive na hipótese do sinal de que tratam o § 2º do artigo 888 da CLT e o § 1º do artigo 895 do CPC.

O arrematante poderá requerer o parcelamento previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 895, do CPC (Lei n. 13.105, de 16 de março de 2015), correndo por conta do(a) arrematante o pagamento do Imposto de Transmissão - ITBI e o registro da Carta de Arrematação.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam, desde já, INTIMADAS, por meio do presente edital, para fins de direito.

O presente edital será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT Nacional e afixado no átrio da Secretaria desta Vara do Trabalho, com 20 (vinte) dias de antecedência (art. 888, da CLT).

Elaborado pelo(a) servidor(a) Alcir José Lóh.

ROMÁRIO NUNES THADDEU
Diretor de Secretaria